



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



PORTARIA Nº 09/2022 - GP

14 DE JANEIRO DE 2022

**“DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato da TOMADA DE PREÇOS 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893311/2019, PLATAFORMA +BRASIL”.**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADAILTON JOÃO DA SILVA**, CPF nº 732.591.873-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.846/0001-35**

**Adm.: *O povo é o poder***

**Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.**

**Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)**



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI), 14  
DE JANEIRO DE 2022.**

---

**SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Antônio Francelino Sobrinho Junior**

**Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças**